

L E I N° 4.046, DE 21 DE JANEIRO DE 2022

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL, FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**ALTERA A REMUNERAÇÃO DO CARGO DE
VIGILANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica alterada para 108 a referência salarial do cargo de vigilante.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias constantes do orçamento em vigor.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor em 1º de fevereiro de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário, previstas na Lei Municipal nº 1.683 de 26 de maio de 2006.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 21 DE JANEIRO 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito